DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Edital 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA
Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

EDITAL Nº 002/2026.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TÍTULOS
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ENGENHEIRO CIVIL

O Prefeito do Município de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, **na Lei Municipal nº 1.401/2018**, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como na **Lei Complementar Municipal nº 126/2018, que dispõe sobre a criação do cargo, salário e atribuições do cargo de Engenheiro Civil**, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado por Títulos, visando à contratação temporária de Engenheiro Civil para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

1. OBJETO:

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação temporária de **Engenheiro Civil**, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Obras, nos termos da **Lei Municipal nº 1.401/2018**.

2. CARGO, VAGAS, JORNADA E REMUNERAÇÃO:

CARGO	VAGAS	JORNADA	REMUNERAÇÃO
Engenheiro Civil	01	20 horas semanais	R$ 5.019,15

2.1. A contratação será realizada por prazo determinado, conforme previsto na **Lei Municipal nº 1.401/2018**, pelo período de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado, desde que persistam as condições que motivaram a contratação e haja interesse público devidamente justificado.

3. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

3.1. São requisitos mínimos:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro na forma da lei;
b) Ter idade mínima de 18 anos;
c) Possuir diploma de graduação em Engenharia Civil reconhecido pelo MEC;
d) Estar regularmente inscrito no CREA;
e) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
f) Atender às exigências previstas na **Lei Municipal nº 1.401/2018** e na legislação municipal correlata.

4. ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

4.1. São atribuições do **ENGENHEIRO CIVIL**, conforme Lei Municipal de criação do cargo:

I. Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil relativos a rodovias, sistemas de água e esgoto e outros, estudando características e preparando planos e métodos de trabalho, para orientar a construção, manutenção e reparo das obras mencionadas e assegurar os padrões técnicos exigidos;

II. Avaliar as condições requeridas para obras, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível para a construção;

III. Calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência dos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que deverão ser utilizados na construção;

IV. Consultar outros especialistas da área de engenharia e arquitetura, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada;

V. Elaborar o projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão de obra necessária e efetuando cálculo aproximado dos custos, a fim de apresentá-los aos superiores imediatos para aprovação;

VI. Preparar o programa de execução do trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras;

VII. Dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, realizando as medições para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados;

VIII. Elaborar, dirigir, assinar ARTs e executar projetos de engenharia civil, relativos às vias urbanas e obras de pavimentação em geral, bem como todas as demais obras executadas pelo Município;

IX. Acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo de terceiros, atestando o cumprimento das especificações técnicas determinadas e declarando o fiel cumprimento do contrato;

X. Realizar medições de obras e gerenciar convênios de sua área de atuação;

XI. Analisar processos e aprovar projetos de obras, loteamentos e desmembramentos quanto aos seus diversos aspectos técnicos, tais como orçamento, cronograma, projetos de pavimentação, energia elétrica, entre outros;

XII. Promover a regularização dos loteamentos clandestinos e irregulares, de acordo com a regra legal;

XIII. Aprovar projetos de construção, demolição ou desmembramento de áreas ou edificações particulares;

XIV. Fiscalizar a execução de planos de obras e loteamentos, verificando o cumprimento de cronogramas e projetos aprovados;

XV. Participar da fiscalização do cumprimento das normas de posturas e obras realizadas pelo Município, conforme o disposto na legislação municipal;

XVI. Desenvolver atividades afins;

XVII. Avaliar imóveis, objetos e áreas expropriatórias, de permuta, de aquisição, de doação, para locação e outras atividades do poder público, fornecendo e assinando os laudos que forem solicitados.

XVIII. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e promovendo o aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;

XIX. Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;

XX. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, de planos e programas de trabalhos afetos ao Município;

XXI. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem estabelecidas pelo superior imediato.

5. INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições serão realizadas no período **de 09/02 a 11/02/2026**.

5.2. A inscrição será efetuada mediante entrega de envelope lacrado na sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços de Marabá Paulista, situada à Rua Coronel Marcondes, nº 806, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, contendo:

a) Ficha de inscrição;
b) RG e CPF;
c) Diploma de Engenharia Civil;
d) Registro no CREA;
e) Documentos comprobatórios de títulos e experiência.

6. SELEÇÃO POR TÍTULOS:

6.1. O Processo Seletivo será realizado exclusivamente por meio de análise de títulos, de caráter classificatório, observados os critérios de pontuação abaixo estabelecidos:

TÍTULO	PONTUAÇÃO
Pós-graduação	1,0
Mestrado	1,5
Doutorado	2,5
Experiência profissional (ano)	0,5
Cursos na área	0,5

6.2. Pontuação máxima: **10 pontos**.

7. CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

Critérios sucessivos:

a) Maior tempo de experiência;
b) Maior titulação;
c) Maior idade.

8. RESULTADO:

Divulgação no Diário Oficial e site da Prefeitura.
Homologação por ato do Prefeito.

9. CONTRATAÇÃO:

Contrato administrativo temporário, **sem vínculo efetivo**, conforme Lei nº 1.401/2018.

10. CRONOGRAMA PREVISTO:

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	05/02/2026.
Período de Inscrições	De 09/02 a 11/02/2026.
Análise de Títulos	12/02/2026
Resultado Preliminar	13/02/2026
Prazo de Recursos	19/02/2026
Resultado Final	20/02/2026
Convocação	23/02/2026

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. A inscrição implica aceitação integral deste Edital e da **Lei Municipal nº 1.401/2018**.

11.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, designada pela Portaria Administrativa n º 043/2026.

11.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Marabá Paulista/SP, 05 de fevereiro de 2026.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL
Prefeito Municipal de Marabá Paulista

ELI ROBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Obras e Serviços

.....